

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**REGIMENTO DO XXII SEMIC**

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS**

- Art. 1º** O XXII SEMIC (XXII Seminário de Iniciação Científica) da UFMA é um evento para divulgação da produção acadêmica de Iniciação Científica que permite a socialização de experiências e a reflexão sobre as atividades de pesquisa nas mais diversas áreas de conhecimento, possibilitando, especialmente ao discente, expressar o seu potencial de criação e investigação, estimulando-o a crescer academicamente.
- Art. 2º** O XXII SEMIC se realizará sob os princípios normativos da pesquisa científica do CNPq e da UFMA respeitando a multiplicidade de conhecimentos, os direitos humanos e a ética em pesquisa.
- Art. 3º** O XXII SEMIC terá abrangência local e será proposto, planejado, organizado e coordenado pela PPPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) da UFMA.
- Art. 4º** O XXII SEMIC tem como objetivo proporcionar aos bolsistas de Iniciação Científica e demais pesquisadores das instituições de ensino e pesquisa um ambiente para reunir bolsistas, orientadores, pesquisadores e agentes financiadores envolvidos com as atividades de iniciação à pesquisa científica, para um maior intercâmbio de informações e experiências.

**CAPÍTULO II**

**DA REALIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS TRABALHOS**

- Art. 5º** O XXII SEMIC será realizado nas dependências da UFMA, no período de 25 a 27 de outubro de 2010, em conformidade com o calendário estabelecido pela Comissão Organizadora composto por:
- I – Sessões de Comunicações Oraís:** corresponde a 10 (dez) produções de cada área, segundo escolha realizada pela Comissão Técnico Científica e em consonância com esse regimento, de alunos da Iniciação Científica da UFMA;
- II - Sessões de Painéis:** corresponde à produção de todos os alunos de iniciação científica inscritos e que não forem selecionados para as sessões de Comunicações Oraís;
- III - Palestra de Abertura:** palestra sobre o tema do XXII SEMIC por pesquisador

renomado da área;

**IV - Minifórum de pesquisa:** mostra de divulgação dos diversos grupos de pesquisa da UFMA e suas atividades de pesquisa;

**V - Reunião da Comissão com os *ad hocs* do CNPq:** reunião com os avaliadores;

**VI - Sessões Solenes:** Sessão Solene de Abertura, a contar, não exclusivamente, com autoridades científicas e acadêmicas, Sessão Solene de Encerramento, a contar, não exclusivamente, com autoridades científicas e acadêmicas, e Sessão Solene de Premiação, a ser realizada antes da Sessão Solene de Encerramento e a contar, não exclusivamente, com autoridades científicas, acadêmicas, premiados e orientadores.

**Art. 6º** As atividades do XXII SEMIC ocorrerão em horários, turnos e locais específicos de acordo com a sua natureza e distribuição no calendário estabelecido pela Comissão Organizadora, sendo todas abertas à comunidade acadêmica e ao público em geral.

**Art. 7º** As atividades em torno do XXII SEMIC, tanto as que o antecedem quanto as que o procederem, serão consideradas atividades do XXII SEMIC e estarão a cargo da Comissão Organizadora, sendo o presidente do evento seu responsável institucional.

Parágrafo Único: Essas atividades se encerram e as responsabilidades desses agentes serão desobrigadas, caso não haja força maior, somente quando a prestação de contas dos gastos com o evento for aceita pelas agências financiadoras, os certificados entregues e os anais publicados.

## CAPÍTULO III

### DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS RESUMOS

**Art. 8º** As inscrições para o XXII SEMIC serão gratuitas e deverão ser feitas junto ao PIBIC/UFMA, por meio eletrônico, no site [www.pppg.ufma.br/pibic/semic/2010](http://www.pppg.ufma.br/pibic/semic/2010). Nesse ato, cada candidato deverá identificar a instituição a que pertence e o projeto de pesquisa ao qual está vinculado. Ao se inscrever, o candidato concorda com as normas expostas nesse Regimento.

§1º Os alunos do PIBIC/UFMA, de qualquer modalidade, deverão se inscrever no evento via *on line*.

§2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo, bem como será automaticamente excluído quem não apresentar a documentação necessária para inscrição ou prestar informações inverídicas.

**Art. 9º** O XXII SEMIC acatará, dentro do prazo regimental, inscrições que serão direcionadas para as seguintes modalidades:

**I - Comunicações:** serão selecionadas 10 (dez) inscrições de cada área dentre os alunos do PIBIC/UFMA, a partir de critérios e condições explicitados nesse Regimento,

para as sessões de comunicação oral e as demais para a sessão Painel. O Comitê Técnico Científico poderá indeferir inscrições que não contemplem qualidade científica nos resumos apresentados.

**II - Painel:** todos os alunos do PIBIC/UFMA que não forem contemplados para a sessão de Comunicações Orais deverão apresentar seus resumos na forma de painel. Além das inscrições dos alunos de Iniciação Científica da UFMA, poderão se inscrever nessa modalidade alunos de Iniciação Científica de qualquer instituição de ensino ou pesquisa, de graduação ou não. Essa inscrição será avaliada pelo Comitê Técnico Científico e poderá ser ou não deferida;

**III - Minifórum de pesquisa:** mostra de divulgação dos diversos grupos de pesquisa da UFMA e suas atividades. Essa mostra consistirá em apresentação dos resultados dos grupos em banner ou por meio de oficinas, a serem solicitadas via e-mail para pibic@ufma.br. Essa solicitação será avaliada pelo Comitê Técnico Científico e poderá ser ou não deferida;

**IV - Ouvintes:** demais pessoas que quiserem se inscrever no XXII SEMIC, observadas as datas de Inscrições.

§1º Só serão aceitas inscrições para apresentação de trabalhos de alunos que estejam em projetos de pesquisa, como bolsistas ou voluntários, de Iniciação Científica de instituições de ensino ou pesquisa, sejam eles de graduação ou não;

§2º Cada aluno só poderá fazer uma única inscrição e apresentação;

§3º As solicitações para o Minifórum de pesquisa só poderão ser realizadas por pesquisadores ligados a grupos cadastrados no CNPq e deverão vir acompanhadas de resumo da atividade a ser desenvolvida, material solicitado, infraestrutura e pessoal técnico envolvido.

**Art. 10º** O ato de inscrição e submissão não garante a aceitação da apresentação para o XXII SEMIC. Essa submissão será avaliada, selecionada a sessão (Comunicação Oral ou Painel) e confirmada por meio eletrônico aos interessados ou divulgada na homepage da UFMA.

## CAPÍTULO IV

### DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS

**Art. 11º** Os resumos submetidos serão avaliados pelo Comitê Técnico Científico do XXII SEMIC. Essa avaliação levará em consideração aspectos de forma (metodologia e ética) e de adequação aos objetivos do evento.

§ 1º Entre os critérios que julgarão os aspectos formais serão considerados:

**I** - Capacidade de síntese, clareza, correção e adequação à linguagem acadêmica;

**II** - Apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados parciais ou finais; e

**III** - Apresentação de conclusões ou resultados adequados;

**IV** – Observância às normas da ética em pesquisa.

§ 2º A avaliação é realizada pela atribuição de nota de 01 a 10 a cada resumo, de acordo com os indicadores elencados no artigo anterior, devendo ocorrer em período anterior à realização do evento.

§ 3º Não há limite para o número de resumos selecionados para a sessão Painel, podendo ser tantos quantos a Comissão Técnico Científica entender que estejam aptos a serem expostos no XXII SEMIC;

§ 4º A Comissão Técnico Científica do XXII SEMIC deverá indicar se o resumo foi aceito para apresentação no evento ou se foi recusado. A decisão, seja ela qual for, junto com a justificativa, estará à disposição dos interessados;

§ 5º A Confecção do pôster para a apresentação em Painel seguirá padrão e normas descritas no site do PIBIC-UFMA;

§ 6º Apresentações em não conformidade com os critérios de cada sessão serão automaticamente eliminadas.

**Art. 12º** Caso o número de inscrições crie a necessidade de maior espaço físico para a realização do XXII SEMIC, a UFMA providenciará novas locações e sessões semelhantes poderão ocorrer em locais diferentes e de forma simultânea.

**Art. 13º** Os resumos selecionados deverão ser apresentados pelo aluno no local reservado às atividades da Sessão respectiva, no horário determinado, conforme programação aprovada e divulgada na Sessão Solene de Abertura pela Comissão Organizadora. Os resumos selecionados que não forem apresentados no horário e local determinados não comporão os anais do evento e o autor e orientador não receberão o certificado de apresentação.

## CAPÍTULO V

### DO PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E HONRA AO MÉRITO

**Art. 14º** Será concedido o **Prêmio Iniciação Científica** ou **Honra ao Mérito** às produções científicas inscritas no XXII SEMIC que mereçam destaque nas avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação do PIBIC UFMA/CNPq e que por essa tenham sido recomendadas à premiação ou menção honrosa.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação do PIBIC – formada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo – não estão obrigadas a conceder nenhum dos dois prêmios se considerar que não há merecedores.

**Art. 15º** A PPPG concede o **Prêmio Iniciação Científica** exclusivamente aos participantes

que são bolsistas do PIBIC/UFMA e seus orientadores, desde que tenham se destacado no XXII SEMIC nas categorias Comunicação Oral e Painel.

§ 1º O **Prêmio Iniciação Científica** visa premiar a melhor apresentação de cada modalidade em cada uma das seguintes áreas do conhecimento: agrárias e biológicas, exatas e tecnologia, humanas, sociais, e saúde;

§ 2º O **Prêmio Iniciação Científica** reconhecerá também o segundo e o terceiro colocados de cada modalidade em todas as áreas.

§ 3º O **Prêmio Iniciação Científica** consistirá de:

**I** - Certificado de participação e de destaque (com o ranking obtido) para todos os premiados;

**II** - Concessão de 02 (dois) netbooks por área, sendo 01 (um) para o aluno colocado no topo do ranking do **Prêmio Iniciação Científica** e outro para o seu professor orientador;

**III** - Concessão de 02 (dois) HD Externos de 300 gigabytes por área, sendo 01 (um) para o aluno colocado no segundo lugar do ranking do **Prêmio Iniciação Científica** e outro para o seu professor orientador;

**IV** - Concessão de 02 (dois) Pendrives de 8 gigabytes por área, sendo um para o aluno colocado em terceiro lugar no ranking do **Prêmio Iniciação Científica** e outro para o seu professor orientador;

**V** - Publicação do artigo premiado no Cadernos de Pesquisa da UFMA, caso não tenha sido publicado em outro periódico e os autores concordem com as normas da revista.

**Art. 16º** A PPPG poderá conceder **Honra ao Mérito** aos demais participantes que se destacarem no XXII SEMIC nas categorias Comunicação Oral e Painel.

§ 1º A **Honra ao Mérito** também poderá ser concedida a outras pessoas que possuam destaque no âmbito das ciências e que a Comissão Organizadora em comum acordo com a Comissão Técnico Científica desejem homenageá-las durante o XXII SEMIC;

§ 2º A **Honra ao Mérito** consistirá na concessão de Menção Honrosa por meio de certificado de participação e de destaque;

§ 3º Nos casos de concessão de **Honra ao Mérito** aos destaques da sessão Comunicação Oral ou Painel, essa somente será concedida ao colocado no topo do ranking, desde que recomendado pela Comissão de Avaliação do PIBIC.

**Art. 17º** Ambos os prêmios serão entregues na Sessão Solene de Premiação, a ocorrer no último dia do evento, conforme programação divulgada e aprovada na Sessão Solene de Abertura.

## CAPÍTULO VI

### DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO DE INICIAÇÃO

## CIENTÍFICA E DA HONRA AO MÉRITO

**Art. 18º** As apresentações serão avaliadas para a concessão do **Prêmio de Iniciação Científica e Honra ao Mérito**, observadas as seguintes etapas:

**I** - Etapa 01 – inscrição e avaliação dos resumos, no ato da inscrição para o XXII SEMIC;

**II** - Etapa 02 - avaliação da apresentação na sessão Comunicação Oral e da apresentação em banner na sessão Painel;

**III** - Etapa 03 – tabulação das notas e apuração do ranking final para premiação; e

**IV** - Etapa 04 - avaliação final.

Parágrafo Único: esses critérios não se aplicarão à concessão de **Honra ao Mérito** quando se tratar de decisão pactuada entre a Comissão Organizadora e o Comitê Técnico Científico.

**Art. 19º** A etapa 1 será efetuada pela Comissão Técnico Científica do XXII SEMIC, devendo o resumo apresentado estar em conformidade com os itens descritos nos capítulos III e IV.

**Art. 20º** A etapa 2 e 3 será efetuada pela Comissão de Avaliação do PIBIC e observará os seguintes itens:

**I** - Capacidade de comunicação, clareza e adequação à linguagem acadêmica;

**II** - Apresentação dos objetivos, da metodologia e dos resultados parciais ou finais e de conclusões;

**III** - domínio do conteúdo; e

**IV** - Adequação ao tempo disponível, sendo este de 15 (dez) minutos, com tolerância de mais 5 (cinco);

**V** – Projeto gráfico do poster (para as apresentações na sessão Painel).

§ 1º A avaliação deverá atribuir notas de 01 a 10 a cada apresentação em cada sessão (Comunicação Oral e Painel), de acordo com esses indicadores, devendo ocorrer durante a realização do evento;

§ 2º Caso um avaliador seja o orientador de algum acadêmico que esteja concorrendo na sessão em que ele é avaliador, esse docente não poderá participar da avaliação da respectiva apresentação;

§ 3º As planilhas de acompanhamento das avaliações devem ser preenchidas, rubricadas pelo respectivo avaliador e entregues à Comissão Organizadora do XXII SEMIC juntamente com documento oficial que informe os resultados em cada uma das sessões e áreas.

**Art. 21º** A etapa 4 será efetuada pela Comissão Organizadora do XXII SEMIC e é meramente litúrgica para computar e ratificar a avaliação feita pela Comissão Avaliadora. Nessa etapa deverão ser observados apenas os casos de empate para recebimento do

**Prêmio de Iniciação Científica** e de **Honra ao Mérito**. Quando isso ocorrer, serão considerados como critério de desempate os seguintes requisitos: menor tempo de bolsa, menor número de períodos cursados, maior coeficiente de rendimento, sorteio.

**Art. 22º** Os resultados das avaliações do **Prêmio de Iniciação Científica** e da **Honra ao Mérito** serão mantidos em sigilo, havendo a divulgação dos bolsistas e pesquisadores agraciados somente ao final do evento, na Sessão Solene de Premiação.

**Art. 23º** Os agraciados com o **Prêmio de Iniciação Científica** e a **Honra ao Mérito** concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada e vinculação de nome e imagem na divulgação dos resultados, comprometendo-se a comparecer na solenidade de entrega do prêmio, bem como a cessão de direito de imagem e voz para fins de divulgação do evento nos canais de mídia.

Parágrafo único. O participante que não comparecer à Sessão Solene de Premiação será automaticamente desclassificado, passando ao classificado seguinte o direito ao recebimento da referida premiação, não cabendo para tal ato qualquer recurso.

## CAPÍTULO VII

### DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUA COMPOSIÇÃO

**Art. 24º** A Comissão Organizadora será composta pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMA, pelo Diretor de Pesquisa da UFMA e pelo Coordenador Institucional de Iniciação Científica da UFMA, ou por quem venha a substituí-los na época.

Parágrafo Único: o Presidente da Comissão Organizadora e do evento é o Coordenador Institucional de Iniciação Científica.

**Art. 25º** O Comitê Técnico Científico será composto pelos integrantes da Comissão Institucional de Iniciação Científica da UFMA, atuando em suas respectivas áreas, ou por quem venha a substituí-los na época.

**Art. 26º** O Apoio Técnico Operacional será composto por todo o pessoal da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, inclusive bolsistas e estagiários, bem como por outros que venham a ser agregados.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 27º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 28º** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação pelo Pró-



Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão e estará disponível para consulta no site da UFMA: [www.pppg.ufma.br/pibic](http://www.pppg.ufma.br/pibic)

São Luís, MA, 09 de setembro de 2010

**Carlos William de Araújo Paschoal**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício